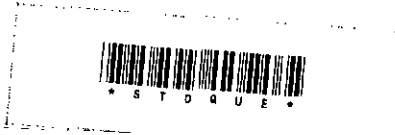




DECRETO Nº 0484, DE 29 DE MAIO DE 1995



Remaneja dotações orçamentárias do Orçamento Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal e o artigo 6º, parágrafo único, inciso III da Lei 3121, de 15 de dezembro de 1994,

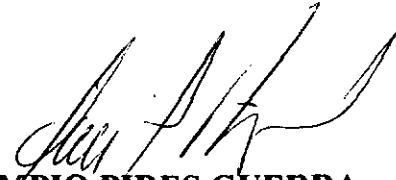
DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas as seguintes dotações constantes da programação orçamentária em execução:

- R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) do elemento de despesa 4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente para o 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos, no programa 03070212.020;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) do elemento de despesa 3.1.2.0-Material de Consumo para o 3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos, no programa 08460212.069.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 29 de maio de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO DE ITABIRA

Beuseck
/s/ **DARCY PIRES GUERRA**
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.